

**Conselho Regional de Administração CRA-GO**

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Rua 1.137, nº 229 - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160  
Telefone: (62) 3230-4769 - [www.crago.org.br](http://www.crago.org.br)

**RESOLUÇÃO NORMATIVA CRAGO Nº 014, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

Revoga o Art. 2º da Resolução Normativa CRAGO nº 006/2025.

**O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, bem como pelo Regimento Interno do CRAGO;

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa CFA nº 656/2024, que dispõe sobre o Regulamento de Cobrança aplicável ao Sistema CFA/CRAs;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 5001/2025/CFA que trata da implementação das diretrizes referentes ao parcelamento da anuidade do exercício corrente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação normativa, a fim de permitir o parcelamento da anuidade do exercício de 2025, conforme regulamentação vigente do Conselho Federal;

**CONSIDERANDO** o princípio da razoabilidade e a busca por melhores condições para regularização financeira dos inscritos perante este Conselho; e

**CONSIDERANDO** a decisão favorável da Diretoria Executiva e a Decisão proferida na Sessão Plenária, realizada em 03 de novembro de 2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Revogar o art. 2º da Resolução Normativa CRAGO nº 006, de 23 de maio de 2025.

**Art. 2º** – Com a revogação referida no art. 2 da RN CRAGO nº 006/2025, fica autorizada a inclusão da anuidade do exercício de 2025 nas condições de parcelamento e pagamento previstas na Resolução CFA nº 656/2024.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência e Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia/GO, aos 06 dias do mês de novembro de 2025.

**Adm. Samuel Albernaz**  
Presidente  
CRAGO 192



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz, Administrador(a)**, em 06/11/2025, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](https://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **3672162** e o código CRC **086E16E2**.

---

Referência: Processo nº 476908.000030/2025-17

SEI nº 3672162